



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.014 /2002

Ementa” *“Que dá nome as ruas do Bairro Recanto do Galo e contém outras providencias”*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica designado que as ruas do Bairro Recanto do Galo, nesta cidade, terão a seguinte denominação:

Rua “A” – Joaquim Ribeiro de Carvalho;
Rua “B” – Rua Sebastião Galo;
Rua “C”- Paulo Antônio Cardoso (Paulo Espanha)
Rua “D”- Jacyr de Souza Cabral;
Rua “E”- Santa Terezinha;
Avenida “F”- Avenida Antônio Jacinto Cabral;
Avenida “G”- Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - A família do homenageado deverá ser comunicado com antecedência necessária para a devida inauguração, sendo designado dia e hora para que ocorra estas festividades.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de 2002.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.014, SANCIONADA EM 16/12/02
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

16/12/02 A 31/12/02